



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.802, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do *caput* do art. 3º e acrescenta o art. 3ºA, na Lei Municipal nº 2.514, de 04 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 3º e acrescentado o art. 3ºA, na Lei Municipal nº 2.514, de 04 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º O auxílio moradia será concedido por meio de repasse de recurso financeiro, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. (NR)

...

Art. 3ºA O custeio de hospedagem e alimentação quando da participação dos profissionais médicos no curso de aperfeiçoamento exigido pelo convênio do Programa Mais Médicos, correrão por conta de cada profissional. (NR)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
01 DE SETEMBRO DE 2017.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 01.09.2017.


EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.